



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 39.542,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1178, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 39.542,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.1.485	44905100	146	R\$ 39.542,50
			R\$ 39.542,50

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/10/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão até 31/10/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PAHI	146	20.457,50	60.000,00	39.542,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.



Indris